

PROJETO DE LEI Nº , de 2001
(Do Sr. Agnaldo Muniz)

**Determina a proibição
da importação de leite e
seus derivados.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica proibido em todo território nacional a importação de leite de bovino e seus derivados.

Parágrafo único – A importação de leite e seus derivados somente será permitida em casos de emergência caracterizada pelo eminente perigo à saúde pública, pela falta do produto, mediante autorização do Congresso Nacional.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos maiores produtores de leite de origem bovina do mundo. Dominamos toda a tecnologia de produção, processamento, de conservação, etc. Temos clima adequado, produtores, muita terra para produção de pastagens, rebanho e mão-de-obra.

Acontece que nos últimos anos a nossa produção tem caído em razão de não haver uma política de preços que seja suficiente para cobrir os custos de produção, muito menos dar lucro.

Além de não termos uma política de preços que ofereça justa remuneração ao produtor de leite, o Governo Federal diante da globalização

permite a importação de leite de forma descontrolada diretamente pelas empresas. Não existe neste setor nenhuma política de proteção ao produtor nacional. Nossos produtores estão perdendo suas terras e seus rebanhos para os bancos que agem como agiotas e cobram juros sobre juros sob os empréstimos concedidos aos agropecuaristas. Os produtores estão há muito descapitalizados sendo obrigados a recorrerem às instituições financeiras aos empréstimos na tentativa de sobrevivência. Infeliz opção, pois caem em armadilhas montadas pelos bancos perdendo suas terras sua produção, seus trabalho.

As usinas pagam pôr cada litro de leite ao produtor um preço que varia de R\$0,15 (quinze centavos de Real) à R\$0,20 (vinte centavos de Real), sendo vendido por R\$0,90 (noventa centavos de Real) em média para população. Ficando o lucro para os intermediários (usinas) e comerciantes (supermercados). Quem trabalha, quem produz fica com os prejuízos.

Como se não bastasse todas as dificuldades de produção e de comercialização sofrem os produtores nacionais de uma concorrência desleal por parte de produtos importados que recebem altos subsídios em seus países de origem.

Portanto temos que tomar uma iniciativa da mais urgente necessidade e proibir a importação desse produto que produzimos e podemos produzir para abastecer o mercado interno e até exportarmos.

Com fundamento nestes argumentos, que são verdadeiros, solicitamos aos nossos pares apoio para esta nossa proposição, que entendemos ser justa e visa permitir aos nossos produtores de leite de bovinos e seus derivados, capacidade de recuperação das perdas dos últimos anos e se constitui numa grande incentivo a produção.

Sala das sessões, em _____ de dezembro de 2.001.

Deputado AGNALDO MUNIZ